

DECRETO Nº 3/86 DE 21 DE MARÇO DE 1986

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal, nº 004/86 de 17 de fevereiro de 1986,

DECRETO Nº -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de CZ\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzados), destinado a atender encargos com 02 (duas) bolsas de estudos, junto a Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia, mantida pela Fundação Educacional de Fernandópolis.

Parágrafo Primeiro - o presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.2. Despesas Gerais da Administração

3000 DESPESAS CORRENTES

3250 Transferências Correntes

3254 Apoio Financeiro a Estudantes

81, ajuda financeira a estudantes carentes, através da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia, mantida pela Fundação Educacional de Fernandópolis. CZ\$22.000,00 -

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação, de acordo com a tendência a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 21 de março de 1986.

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28/12/84.

Hermenegildo Baldin
SECRETARIO